



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Gabinete da Presidência*

ATO Nº 156/2013

Dispõe sobre a suspensão de prazo nas unidades de 1º grau que atuam com o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, visando à implementação de medidas que ofereçam maior estabilidade ao sistema.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior estabilidade ao sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT; e

CONSIDERANDO a apreensão gerada pelos sucessivos períodos de indisponibilidade do acesso ao sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, provocando prejuízos para a distribuição de ações, ao peticionamento e até à realização de audiências no novo sistema,

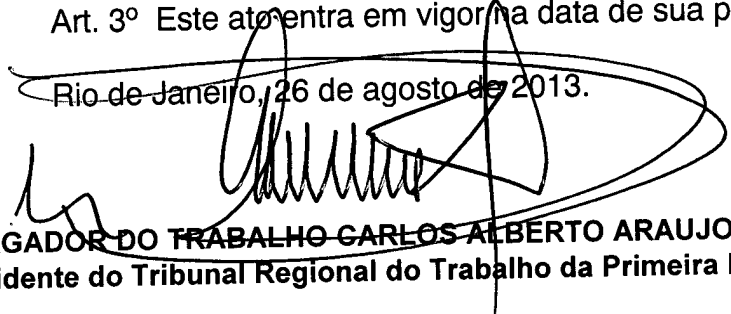
RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o prazo dos processos do PJe-JT, em curso no 1º grau de jurisdição, no período de 26 de agosto a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º **DETERMINAR** a realização audiências em processos do PJe-JT marcadas no período acima citado, apenas para fins de negociação e celebração de acordos, ficando autorizada a lavratura de Termo de Conciliação de forma física, para posterior digitalização e juntada aos autos eletrônicos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013.


DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região